

**INCLUSÃO DE ALUNOS SURDOS: UMA ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS
EDUCACIONAIS PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS SURDAS NA REDE REGULAR
DE ENSINO DA CIDADE DE PARNAÍBA¹**

Maria Naiane Veras dos Santos

Acadêmica do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia
Universidade Estadual do Piauí (UESPI)
naianeveras89@gmail.com

Maria Sueli Lopes da Silva

Especialista em Docência do Ensino Superior (UESPI). Prof. substituta da Universidade
Estadual do Piauí (UESPI), Campus Alexandre Alves de Oliveira
ms.ls@uol.com.br

Resumo

O presente estudo visa apresentar uma pesquisa de resultados parciais sobre o processo de inclusão de alunos surdos no âmbito escolar. Tem como objetivo geral investigar as políticas públicas educacionais da cidade de Parnaíba para o atendimento de criança surda na rede regular de ensino, especificamente, identificar as medidas fomentadas pela Secretaria de Educação da Parnaíba, para garantir a efetiva inclusão de crianças surdas na rede de ensino; analisar a realidade da rede de ensino de Parnaíba quanto à inclusão de criança surda, comparando com as definições legais; e refletir sobre a necessidade de se garantir uma educação de qualidade. Este trabalho tem fundamento bibliográfico por meio dos aparatos legais no que tange a educação inclusiva e nas concepções de Lacerda (2006; 2014), Oliveira (2012), entre outros. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, com base bibliográfica, que está em andamento e será concretizada com a pesquisa de campo.

Palavras-Chave: Surdez. Inclusão escolar. Ensino regular. Políticas públicas

Introdução

A pesquisa pretende investigar o processo de inclusão de alunos surdos na rede regular de ensino, fazendo uma abordagem das políticas públicas educacionais para o atendimento de criança surda na rede regular de ensino. Considerando que atualmente na sociedade tem se discutido muito sobre a temática da inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais no âmbito social e principalmente no âmbito educacional, tendo em vista os direitos à educação inclusiva.

Nessa perspectiva, este trabalho visa investigar as políticas públicas educacionais da cidade de Parnaíba para o atendimento de alunos surdos na rede regular de ensino. Especificamente, busca-se identificar as medidas fomentadas pela Secretaria de Educação da Parnaíba, para garantir a efetiva inclusão de crianças surdas; analisar a realidade da rede de ensino de ensino quanto à inclusão de criança surda, comparando com as definições legais; e

¹ Este trabalho tem origem de um projeto de pesquisa apresentado à disciplina Prática de pesquisa Educacional, III do curso de Pedagogia da Universidade Estadual do Piauí-UESPI.

refletir sobre a necessidade de se garantir uma educação de qualidade, onde se promova a inclusão de fato.

Dessa forma, o Ministério da Educação através das Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (2001) em consonância com a declaração de Salamanca (1994) defende e determina que as escolas atendam a todos, sem qualquer restrição atendo o princípio da educação integrada e garanta seu desenvolvimento segundo suas necessidades educacionais específicas, “deve ser levada em consideração, por exemplo, a importância da língua de sinais como meio de comunicação para surdos, e ser assegurando a todos os surdos acesso ao ensino da língua de sinais de seu país” (2001, p.15).

De acordo com Lacerda a inclusão é vista como uma proposta positiva no campo educacional, portanto outros fatores acabam influenciando esse processo, o que acaba com o afastamento a criança da escola,

A inclusão apresenta-se como uma proposta adequada para a comunidade escolar, que se mostra disposta ao contato com as diferenças, porém não necessariamente satisfatória para aqueles que, tendo necessidades especiais, necessitam de uma série de condições que, na maioria dos casos, não têm sido propiciadas pela escola (LACERDA, 2006, p.166).

Com base no que afirma Lacerda, tendo em vista o processo de inclusão de aluno surdo na escola, pretende-se investigar se as condições adequadas para o atendimento deste público estão sendo propiciadas e fomentadas pelo poder público municipal. Visto que, é uma necessidade para que se garanta a inclusão escolar

Muitos surdos por vários motivos são obrigados a desenvolver a oralidade e a leitura labial para se comunicar com os ouvintes, isso acontece devido à exigência de uma sociedade, onde prevalece a comunicação oral, sendo que a maioria dos ouvintes acaba desconsiderando a Língua Brasileira de Sinais, isso também no ambiente escolar, sendo um dos fatores para o isolamento do surdo.

Assim, percebemos que se faz necessário a aceitação das limitações dos surdos, tendo como princípio comum o respeito ao próximo e principalmente as necessidades específicas. E na escola, esses direitos são respeitados? É dada condição pela gestão pública para que sejam garantidos esses direitos? Diante destes questionamentos pode-se elaborar como questões norteadoras: Quais as políticas públicas educacionais da cidade de Parnaíba voltadas para o atendimento de crianças surdas na rede regular de ensino? Partindo dos

questionamentos serão avaliadas as condições reais da rede municipal de ensino de Parnaíba e comparada com as definições legais.

Este trabalho trata-se de uma pesquisa qualitativa em andamento com base bibliográfica, que se configura por meio de fontes secundária, e abrange toda bibliografia já publicada em relação ao tema de estudo (LAKATOS, 2003) e Pesquisa de Campo, que

[...] é aquela utilizada com objetivo de conseguir informações e/ou conhecimentos acerca de um problema, para o qual se procura uma resposta, ou de uma hipótese, que se queira comprovar, ou, ainda, descobrir novos fenômenos ou as relações entre eles. (LAKATOS, 2003, p. 186)

As técnicas utilizadas serão: observação direta na sala de aula e entrevista. A investigação ocorrerá em três escolas da rede municipal de ensino que atenda crianças surdas e na Seduc. A coleta de dados com a Secretaria Municipal de Educação de Parnaíba será por meio de entrevista semi-estruturada com gestor responsável ou representante e com a diretora ou responsável da área de Educação Especial. Nas escolas será analisada a realidade, observando como se dá o processo de inclusão e integração dos alunos em sala de aula. Serão observadas e coletadas informações quanto ao atendimento das necessidades das crianças surdas.

Revisão de Literatura

Sabemos que a educação escolar é de fundamental importância para o desenvolvimento integral da criança. “[...] Os estímulos que uma criança recebe nos primeiros anos de vida definem seu sucesso escolar e seu desenvolvimento.” (LACERDA, 2014, p.65), portanto as ações educativas que respeitem as necessidades individuais são extremamente necessárias. Sendo assim a criança surda deve ter seus direitos respeitados para que atinja aos objetivos definidos em lei, objetivos comuns como o de desenvolvimento da capacidade de aprendizagem.

A Lei de diretrizes e Bases e Bases da Educação- LDB (1996) em seu artigo 5º afirma que “O acesso à educação básica é direito subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída, e, ainda, o Ministério Público, acionar o Poder Público para exigí-lo.” Dessa forma, fica evidente o papel do poder público e o direito dos cidadãos, sejam eles quem for todos tem o direito à educação.

A escola, local privilegiado onde se promove a educação, instituição importante no processo de socialização e inserção das crianças e deve oferecer condições necessárias para atendimento de todos. Tendo em vista o direito a educação, a própria LDB (1996) determina que as pessoas com deficiências tenham direito a Educação Especial. Conforme elucida em seu artigo 58 “Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

A surdez tem histórico de associação à deficiência intelectual, a incapacidade humana. Neste sentido, torna-se importante discutir sobre essa temática, pois se almeja a superação de concepções ultrapassadas e preconceituosas nos diferentes âmbitos da sociedade. Diante desta colocação, cabe abordar que do ponto de vista educacional, a surdez refere-se à incapacidade ou dificuldade da criança aprender a linguagem, por via auditiva.

Neste sentido, a Lei 10.436 de 2002 legitima em seu artigo 1º que “É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados”². Portanto legitima a comunicação oficial dos surdos, se configurando a segunda língua oficial brasileira. A referida Lei também determina que o poder público garanta formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais como meio de comunicação objetiva e de utilização das comunidades surdas do Brasil.

Do ponto de vista legal, o decreto 5.626, de 22 de Dezembro de 2005, artigo 2º dispõe que “[...] considera-se pessoa surda aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interagem com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais – Libras”³. Portanto, com esse decreto, as questões abordadas estão sendo mais discutidas em busca de sua implementação.

Mesmo com os avanços sobre esse assunto, ainda encontramos práticas pedagógicas que defendem a integração por meio da oralidade, desconsiderando o uso de Libras. Sendo uma dificuldade, pois a concepção e representação do mundo para os surdos se dão por meio visuais e gestuais ou sinais. De acordo com a Lei de nº 10.436 de 2002, o governo reconhece a Libras, como língua, e os surdos têm o direito de, nas instituições educacionais, as aulas sejam ministradas em LIBRAS, ou, pelo menos com a presença de um interprete de língua de sinais.

²Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10436.htm > Acesso 01/09/2016.

³ Informação obtida através do decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005. Dispõe sobre a língua brasileira de sinais-libras.

Dessa forma, para o surdo uma das dificuldades pode ser o fator linguístico, que acaba resultando no atraso escolar, pois os professores não conseguem incluir o aluno durante sua aula, priorizando a língua portuguesa e desconsiderando a linguagem do surdo,

[...] o ensino da língua portuguesa para crianças surdas, principalmente em escolas regulares, não tem considerado este fato e as crianças surdas, inseridas em classes de crianças ouvintes recebem o mesmo tipo de atividade como se já tivessem adquirido esta língua naturalmente e tivessem o mesmo desempenho das ouvintes (FELIPE, 1997 apud LIMA, 2010, p.11).

Esta questão se dá devido ao cenário de escassez de professores qualificados para lidar com a educação especial. O que podemos perceber é que a inclusão escolar é um desafio tanto para o professor quanto para os alunos surdos. O que demanda uma proposta pedagógica comprometida com a formação integral dos alunos e coerente com as necessidades específicas dos educandos.

Considerações finais

A inserção da criança surda na rede regular de ensino precisa ser devidamente assegurada pelos sistemas de ensino, com propostas e projetos comprometidos com a formação dos sujeitos. No entanto quando se fala em inclusão, não se refere ao simples ato de colocar um surdo na escola, e sim dar condições para desenvolvimento igualitário respeitando as limitações, garantindo a aprendizagem.

Dessa forma, a educação de surdos merece estar em pauta, pois a partir do conhecimento dos desafios na escolarização, é que se podem elaborar estratégias e políticas de ensino que minimize o isolamento e fortaleça a integração entre alunos surdos, ouvintes e corpo docente e assim, se promova uma educação de qualidade.

Após a coleta e análises dos dados esta pesquisa irá trazer várias contribuições, pois a partir dela, as questões anteriormente descritas, terão respostas seja reafirmando ou contradizendo as concepções defendidas por autores ou simplesmente o senso comum, e oferecerá subsidio para se conhecer à realidade e as condições educacionais oferecidas pela rede municipal de ensino da cidade de Parnaíba.

A partir disso, percebemos a necessidade da elaboração de propostas educacionais que proporcione o desenvolvimento efetivo de suas capacidades. Fazem-se necessário que seja investido na qualificação do corpo docente, as instituições precisam colocar como uma das prioridades, o respeito aos parâmetros que legitimam os direitos dos portadores de

deficiência, em especial ao surdo. Assim vale destacar que os governos, as instituições de ensino, professores, precisam assumir como tarefa fundamental a inclusão, viabilizando uma educação decente para todos.

Referências.

BRASIL, Secretaria da Educação Especial. **Diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica**, MEC; SEESP, 2001.

BRASIL, Secretaria de Educação Especial. **Saberes e práticas da inclusão: desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos**. 2. ed. Brasília: SEESP/MEC.2006.116 p

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)**. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional [recurso eletrônico]. – 8. ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2013.45 p. – (Série legislação ; n. 102).

LADERDA, C. B. F. **A inclusão escolar de alunos surdos: o que dizem alunos, professores e interpretes sobre esta experiência**. Campinas, v.26, n.69, p.163-184, maio/jun. 2006.

_____. **Intérprete de libras: em atuação na educação infantil e no ensino fundamental**. 6. ed. Porto Alegre: Mediação, 2014.

LAKATOS, E. M; MARCONI, M. A. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LIMA, V. A. P. **A inclusão dos alunos surdos nas escolas regulares da rede pública de educação: uma questão lingüística**. UNIRIO, Rio de Janeiro, p.1-28, 2010.

OLIVEIRA, F.B. **Desafios na inclusão dos surdos e o interprete de libras**. Diálogo e Saberes, Mandaguari, v.8. n.1, p. 93-108. 2012.